



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro, no valor total de R\$ 422,77 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.04 – Secretaria Municipal de Educação, no orçamento corrente.

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo 1º cumprirá a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.04 – APLICAÇÃO DE CONVÊNIOS E AUXÍLIOS

12 721 0112 2 245 – MANUT PROGRAMA CONV AGÊNCIA DE CORREIOS
COMUNITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (6175) R\$ 422,77

RECURSO : 1002 – CORREIO COMUNITÁRIO

TOTAL DA ABERTURA SUPLEMENTAR: R\$ 422,77

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**. GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 23 de dezembro de 2021.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**